

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 257

DATA: 08.09.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Fernando Waquil, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único n.º 237545.1 - Parecer n.º 53/99

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de aumento em edificação mista, constituída de 02 lojas e 02 apartamentos, para a inclusão de um depósito condominial e 04 estacionamentos cobertos, vinculados à área residencial, a serem implantados nos fundos do lote localizada na Av. Assis Brasil nº 2604.

O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita que seja tolerada a sobreposição dos acessos de veículos e pedestres tendo em vista que o prédio existente, localizado na frente do lote, admite uma passagem livre de apenas 3,00m inviabilizando o atendimento do previsto na legislação.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, entende que pode ser aceito o solicitado por se tratar de prédio com pequena população cujo estacionamento abrigará um reduzido número de veículos porém deverão ser instalados redutores de velocidade junto ao acesso residencial.

2.2 Expediente Único n.º 219795.2

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de prédio comercial para o qual está sendo solicitada isenção de marquise. A Comissão decide colocar o processo em comparecimento para que o Responsável Técnico complemente a justificativa para posterior emissão de parecer.

2.3 Expediente Único n.º 288167.5 - Parecer n.º 54/99

O processo em epígrafe trata de aprovação de modificação de projeto de conjunto comercial com 2 pavimentos, constituído de 11 lojas e área total de 830,82m² localizado na Av. Nilo Peçanha nº 2131.

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita a dispensa do art. 43 inciso I da L.C. 284/92 (paredes externas com espessura mínima de 0,25m) para apenas uma loja que possui área inferior a 300,00m² e está isolada de sua infra-estrutura e demais unidades por distância mínima de 3,00m.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, com base no disposto na Resolução 01 da C.C.C.E., manifesta-se favoravelmente ao solicitado.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 257

DATA: 08.09.99

INÍCIO: 10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244
--

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 15 de setembro de 1999, nos mesmos horário e local.